



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 673, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Acompanhamento Institucional (CPAI) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria nº 154, de 14 de maio de 2021, publicado no DOU de 19 de maio de 2021, Edição: 93, Seção 2, Página 32;

Considerando o que consta no art. 16 do [Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006](#);

Considerando o constante dos autos do Processo nº 23282.015381/2023-11, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Acompanhamento Institucional (CPAI) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB.

Art. 2º A Comissão Permanente de Acompanhamento Institucional (CPAI) será composta, sob presidência do(a) primeiro(a), pelo(a):

- a) Pró-Reitor(a) de Planejamento, Orçamento e Finanças em exercício;
- b) Pró-Reitor(a) de Administração e Infraestrutura em exercício;
- c) Pró-Reitor(a) de Extensão, Arte e Cultura em exercício;
- d) Pró-Reitor(a) de Graduação em exercício;
- e) Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício;

- f) Pró-Reitor(a) de Políticas Afirmativas e Estudantis em exercício;
- g) Pró-Reitor(a) de Relações Institucionais e Internacionais em exercício;
- h) Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência em exercício;
- i) Diretor(a) do Campus dos Malês em exercício;
- j) Diretor(a) de Tecnologia da Informação em exercício; e
- k) Superintendente de Gestão de Pessoas em exercício.

Art. 3º À CPAI será conferida a esfera consultiva e de acompanhamento, uma vez que se compreende que em sua composição residem as competências técnicas necessárias, para analisar todos os elementos que constroem o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Assim sendo, estas serão suas atribuições:

- I. Orientar e acompanhar a execução do PDI;
- II. Propor monitoramento e construção do PDI;
- III. Acompanhar o processo de planejamento institucional;
- IV. Acompanhar a execução e alcance das metas do PDI;
- V. Propor a revisão do PDI;
- VI. Acompanhar a elaboração, implementação e revisão do PDI;
- VII. Analisar e validar as metas e indicadores das unidades referentes ao PDI;
- VIII. Propor aperfeiçoamento nos indicadores;
- IX. Propor aperfeiçoamento nas metas;
- X. Analisar e validar as informações prestadas pelos setores na execução do PDI; e
- XI. Emitir pareceres e relatórios para subsidiar as decisões do Conselho Administrativo (CONAD) e do Conselho Universitário (CONSUNI).

Art. 4º As reuniões ordinárias desta Comissão ocorrerão semestralmente, mediante convocação de seu(a) Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º As reuniões funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros.

§ 2º As decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

§ 3º Cada reunião será registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros participantes.

Art. 5º A Coordenação de Planejamento ficará responsável pelo apoio administrativo aos trabalhos da Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

CLÁUDIA RAMOS CARIOCA
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 07/11/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0802931** e o código CRC **A0E77A0A**.